LEI Nº 1637, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 250.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2011 o valor de R$ 250.000,0 (duzentos e cinqüenta mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
310 – MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros.- PJ..... R$ 5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
402– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.90.47.12.010000 – Contribuição PASEP..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
510 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 12.000,00
522 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.010000 – Seviços de Terceiros Transporte..... R$ 35.000,00
524 – MANUT. DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.46.00.020000 – Auxílio-Alimentação - Servidores..... R$ 3.00000
526 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidores..... R$ 12.000,00
529 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.21.010000 – Material de Consumo Creches..... R$ 2.000,00
538 – MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação..... R$ 2.700,00
539 – TRANPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 12.000,00

540 – TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transporte..... R$ 18.000,00
564 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB
3.1.90.46.00.020000 – Auxílio-Alimentação - Servidores..... R$ 1.700,00
565 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.010000 – Serviços de Terceiros Transportes..... R$ 4.000,00
572 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB
3.1.90.11.01.020100 – Vencim. e Vant. Fixas dos Prof.em Exerc. R$ 13.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA
605 – MANUT. DOS SERV. DA AGRICULTURA
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros-PJ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
710 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 18.000,00
718 – ASSIST. A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.1.90.13.02.010100 – INSS Patronal S/Servidores R$ 1.300,00
729– MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.1.90.46.00.000000 – Auxílio -Alimentação..... R$ 1.600,00
757 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE
3.1.90.13.01.010000 – FGTS - Servidores..... R$ 3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
804 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo – Diversos..... R$ 10.000,00
806 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ..... R$ 45.000,00

FPAS – FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
1202 – MANUTENÇÃO DO FPAS
3.3.90.01.01.000000 – Proventos – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.010000 – Reserva de contingência..... R$ 210.000,00
1302 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7.7.99.99.99.000000 – Reserva do RPPS..... R$ 40.000,00

TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.12.2011.

Secretaria da Administração